



DELIBERAÇÃO Nº 235 – 08/10/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso das suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS de Consolidação no 03 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde".
- A Portaria GM/MS de Consolidação no 06 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde".
- A Portaria GM/MS no 3.588 de 21/12/2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.
- A Portaria no 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que institui a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental / Unidades Ambulatoriais Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS.
- O Protocolo no 17.788.262-3 que contém a proposta de habilitação de equipe de saúde mental (eMAESM) do município de Almirante Tamandaré.
- A Deliberação CIR 2ª RS nº 64 de 13/08/2021, que aprova a solicitação de habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) Tipo III no município de Almirante Tamandaré

Aprova a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré-PR, para habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo III, conforme Projeto Técnico Institucional apresentado.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR